



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 664/2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ R\$ 313.193,53 (trezentos e treze mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
1.09.02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.795	Manutenção do ICISMEP – Lei 197/2022	
3.3.93.34.2600	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$175.716,31

3.3.93.34.2601	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	R\$137.477,22
----------------	--	---------------

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva”, a ação “Manutenção do ICISMEP – Lei 197/2022”.

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	Prefeitura Municipal
01.09	Secretaria Municipal de Saúde
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

1.09.02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0013	Saúde Mental	
1231	Aquisição de Equip. Móveis e Veic. para o CAPS-AD – Resolução 4277/2014	
3.3.90.93.2600	Indenizações e Restituições – (Ficha 1592)	R\$165.019,00

1.09.02.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0014	Abastecimento de Medicamentos	
2718	Manutenção da Assistência Farmacêutica – Portaria 2488/2011	
3.3.90.30.2600	Material de Consumo – (Ficha 1755)	R\$5.508,83
2709	Manutenção da Assistência Farmacêutica – Deliberação 2164/2015	
3.3.90.30.2600	Material de Consumo – (Ficha 1667)	R\$5.188,48

1.09.02.10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
1347	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o PSF – Portaria 1691/2010	
4.4.90.52.2601	Equipamento e Material Permanente – (Ficha 1542)	R\$57,55
1348	Construção de Unidade Básica de Saúde Engenho de Serra – Portaria 1927/2017	
4.4.90.51.2601	Obras e Instalações – (Ficha 1780)	R\$116.305,82
1410	Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o PSF – Portaria 3169/2018	
4.4.90.52.2601	Equipamento e Material Permanente – (Ficha 1560)	R\$10.396,37
1343	Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o PSF – Portaria 3672/2017	
4.4.90.52.2601	Equipamento e Material Permanente – (Ficha 1545)	R\$73,00
1344	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o PSF – Portaria 959/2022	
4.4.90.52.2601	Equipamento e Material Permanente – (Ficha 1544)	R\$54,54
1350	Aquisição de Equipamentos para a UPA – Port. 1046	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.2601	Equipamento e Material Permanente – (Ficha 1509)	R\$26,40
1340	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o UBS Areias Brancas – Portaria 3546/2019	
4.4.90.52.2601	Equipamento e Material Permanente – (Ficha 1548)	R\$19,62
1346	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o PSF – Portaria 1832/2015	
4.4.90.52.2601	Equipamento e Material Permanente – (Ficha 1543)	R\$11,69

1.09.02.10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
1349	Aquisição de Equipamentos para Manutenção e Conservação dos Veículos – Portaria 4232/2018, 3673/2017, 4099/2017 e 4228/2018	
4.4.90.52.2601	Equipamento e Material Permanente – (Ficha 1484)	R\$10.532,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2023.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
JUNIOR:7991854 por EUGENIO VILELA
9653 JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.12.15 16:48:40
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

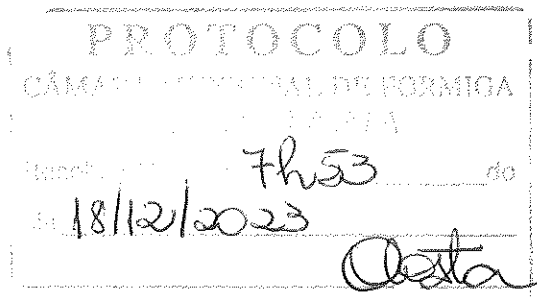


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 197/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 15 de dezembro de 2023



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 313.193,53 (trezentos e treze mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 531/2023.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, e que sua apreciação possa se dar na reunião ordinária da 19ª (Décima Nona) Legislatura da Câmara Municipal de Formiga a ser realizada aos 18/12/2023, por ser a última da sessão legislativa ordinária do presente ano, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2023.12.15
16:48:06 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 14 de dezembro de 2023.

Ofício nº: 531/2023

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Setor de Orçamento

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, que abre crédito especial no valor de R\$313.193,53 (trezentos e treze mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), conforme descrição abaixo:

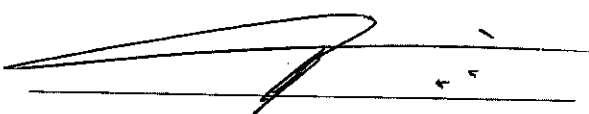
→ R\$313.193,53 (trezentos e treze mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), os saldos financeiros transpostos ou transferidos conforme Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e com fundamento no disposto da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 200, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas Instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr.13.118,